



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N° 7-6-7

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os infrutíferos processos licitatórios realizados anteriormente para aquisição de cestas básicas, pois as empresas convidadas não demonstraram interesse no certame;

CONSIDERANDO que em virtude do fracasso do certame licitatório, mediante cotações e compras diretas – pois o valor mensal não supera o limite de R\$ 8.000,00 –, a Secretaria da Câmara mantém o atendimento da legislação vigente, isto é, fornece as cestas básicas aos servidores do Legislativo mensalmente;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e a necessidade de nova tentativa para regularizar o procedimento de compras, abrindo processo licitatório,

R E S O L V E:

DETERMINAR a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de cestas básicas aos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993.

Campo Limpo Paulista, 12 de agosto de 2016.

A Mesa da Câmara

JOSE RIBERTO DA SILVA
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário

ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA
2º Secretário

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
Vice- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos doze de agosto de 2016

José Benedito Rizatto
Diretor Administrativo